



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 582, de 26 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230582**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ 04.873.600/0001-15, e a Empresa **CGD SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA**, CNPJ 38.015.902/0001-74, **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230601/2023**, assinado no dia 26/07/2023 com vigência até 26/07/2024, que tem por objeto a **Contratação de serviços de locação e instalação de câmeras, manutenção e prevenção de câmeras e equipamentos, licença de monitoramento e serviços de armazenamento de imagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa-PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: ALLANN JOSEPH SOUZA TEIXEIRA, CPF: 816.056.332-91 e matrícula: 130336-8;

II - Fiscal Substituto: ADONIAS DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 613.789.332-49 e matrícula: 130337-6.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 26 de julho de 2023.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal